



Lei nº 49, de 06 de dezembro de 2021.

***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE
CIDADÃ HONORÁRIA DE MONSENHOR TABOSA-CE,
A GRETTEL FARALINA MIRANDA PÉREZ.***

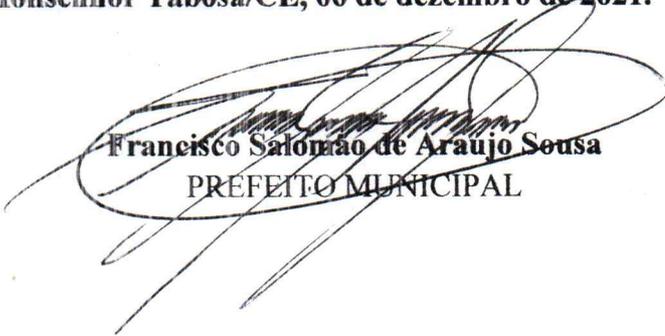
Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica Concedido o Título de Cidadã Honorária de Monsenhor Tabosa-CE, a Gretel Faralina Miranda Pérez.

Art. 2º - O Título a ser outorgado constará de Diploma a ser confeccionado pelo Gabinete do Presidente da Câmara municipal em época oportuna e será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE.

Art. 3º -- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 06 de dezembro de 2021.


Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

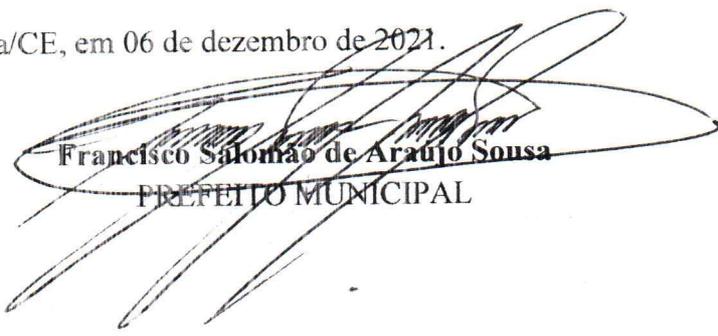


EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE MONSENHOR TABOSA-CE A GRETTEL FARALINA MIRANDA PÉREZ.”

Monsenhor Tabosa/CE, em 06 de dezembro de 2021.


Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

